



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025

Base legal:

Lei nº 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

Contratação decorrente de adesão por órgão não participante

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção, substituição, aquisição e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Malhador/SE, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, oriunda do Pregão nº 07/2025, gerenciada pelo Município de Poço Redondo/SE.

A contratação compreende serviços especializados destinados à modernização, recuperação e ampliação da infraestrutura de iluminação pública municipal.

1.2 Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública
02	Substituição de luminárias, componentes e equipamentos
03	Aquisição e instalação de materiais elétricos e complementares
04	Expansão da rede de iluminação pública
05	Adequações técnicas e operacionais
06	Apoio técnico especializado



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Os quantitativos observarão os limites autorizados na Ata nº 14/2025 e seus anexos.

1.3 Vigência

O prazo de vigência do contrato será de:

12 (doze) meses

contados da assinatura contratual, podendo ser prorrogado na forma legal, mediante demonstração do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Contextualização

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura urbana municipal por meio da manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.

A iluminação pública constitui serviço essencial e instrumento relevante para promoção da segurança, mobilidade urbana, acessibilidade e desenvolvimento local.

2.2 Situação identificada

Verificou-se necessidade de:

- ✓ manutenção da rede existente;
- ✓ substituição de equipamentos deteriorados;
- ✓ expansão da cobertura luminosa;
- ✓ atendimento ao crescimento urbano.

2.3 Justificativa da adesão

A adesão foi escolhida por representar solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

- ✓ contratação mais célere;
- ✓ preços previamente registrados;
- ✓ ganho operacional;
- ✓ economicidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla execução integrada dos serviços necessários ao funcionamento e expansão do sistema municipal de iluminação pública.

Compreenderá:

- ✓ fornecimento;
- ✓ instalação;
- ✓ manutenção;
- ✓ substituição;
- ✓ suporte técnico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- ✓ possuir capacidade técnica compatível;
- ✓ disponibilizar equipe especializada;
- ✓ cumprir normas técnicas aplicáveis;
- ✓ observar segurança operacional;
- ✓ executar os serviços conforme cronograma.

4.1 Subcontratação

Admitida apenas se autorizada nas condições previstas na contratação originária.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

4.2 Garantia contratual

Poderá ser exigida na forma definida contratualmente, observando o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados:

- ✓ conforme ordens de serviço;
- ✓ de forma contínua;
- ✓ mediante cronograma da Secretaria.

Locais de execução:

Todo o território urbano do Município de Malhador/SE.

6. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

Gestor do Contrato

João Paulo da Silva Alves

Fiscal do Contrato

Servidor formalmente designado pela Administração.

Competirá à fiscalização:

- ✓ acompanhar execução;
- ✓ registrar ocorrências;
- ✓ atestar medições;
- ✓ comunicar irregularidades.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento observará:

- ✓ medições aprovadas;
- ✓ execução efetiva;
- ✓ nota fiscal;
- ✓ regularidade fiscal.

Prazo:

Até 30 dias após liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade

Contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025.

Critério originalmente adotado

Menor preço.

Regime

Execução indireta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado:

R\$ 2.643.847,49

(dois milhões seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Valor decorrente dos preços registrados na Ata nº 14/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo

Unidade: 2001 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 32

Atividade: 1015 – Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas, Estradas e Avenidas

Natureza da Despesa: 4490.51.00.00

Fonte: 17063110

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo:

- ✓ Ata nº 14/2025;
- ✓ Pregão nº 07/2025;
- ✓ documentos da adesão;
- ✓ proposta da contratada;
- ✓ legislação aplicável.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

Malhador/SE, 17 de novembro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

João Paulo da Silva Alves
JOÃO PAULO DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo

Francisco de Assis Araújo Junior
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal